

Serra/ES, 12 de Julho de 2024

Tira-dúvidas com os principais questionamentos relacionados ao uso do cartão.

### **1 - Quem tem direito ao cartão alimentação?**

Todos os estudantes regularmente matriculados da rede pública municipal de Serra. O benefício se destina a compras de alimentos, cujos créditos serão concedidos anualmente, nas férias de janeiro (R\$ 150,00) e de julho (R\$ 100,00).

### **2 - Meu filho não recebeu o cartão Nutri Férias. Como faço para solicitar?**

O pedido deve ser feito junto a unidade municipal de ensino onde o estudante está matriculado. É necessário que o aluno tenha um CPF, informado no ato da matrícula.

### **3 - Perdi meu cartão. Como faço para solicitar?**

O pedido de uma segunda via deve ser feito junto a unidade municipal de ensino onde o estudante está matriculado. A unidade de ensino deve realizar a solicitação diretamente à empresa através do e-mail [empresarial@comprocard.com.br](mailto:empresarial@comprocard.com.br). Importante ressaltar que junto à solicitação, deve-se ter uma comprovação referente a perda do cartão. Seja um boletim de ocorrência e/ou relato a próprio punho, do responsável pelo aluno.

### **4 - Meu cartão Nutri Férias está bloqueado. Como faço para desbloquear?**

A solicitação de desbloqueio deverá ser realizada pela secretaria da unidade municipal de ensino onde o estudante está matriculado. Lembramos que o desbloqueio não é automático. Após a solicitação da unidade, a Secretaria de Educação analisa e envia o pedido para providências da empresa operadora que ganhou a licitação.

### **5 - E se a família tiver mais que um aluno matriculado na rede pública municipal?**

O cartão será concedido a cada aluno. Todos terão direito ao valor depositado referente às férias de janeiro (R\$ 150,00) e julho (R\$ 100,00). Importante ressaltar que os CPFs devem ser de cada aluno, ou seja, distintos um do outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)  
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## **6 - Quem faz a distribuição dos cartões?**

A distribuição é feita diretamente na unidade de ensino em que o aluno está matriculado, única e exclusivamente pela empresa operadora que ganhou a licitação. Por sua vez, a unidade possui o papel de entregá-los aos responsáveis pelos alunos.

## **7 - O benefício é válido somente este ano?**

Não. A lei foi de iniciativa da atual gestão, que está utilizando recursos próprios da Prefeitura. O benefício só perderá a validade caso haja revogação da lei.

## **8 - Há validade para uso do crédito no cartão?**

Não. A partir do momento em que a família recebe o benefício, pode usá-lo em qualquer data, desde que o estabelecimento aceite o cartão.

## **9 - Quais estabelecimentos aceitam o cartão?**

A Prefeitura Municipal de Serra indicou que a prioridade fosse o comércio local que, majoritariamente, venda alimentos para fomentar a economia da região. Porém, quem sela o acordo com cada estabelecimento para que aceite o cartão é a operadora que ganhou a licitação.

## **10 - Como tenho acesso aos locais que aceitam o cartão?**

Atualmente, mais de 500 estabelecimentos já aceitam o cartão Serra Nutri Férias. A lista é atualizada, diariamente, e pode ser consultada no [www.serranutriférias.com.br](http://www.serranutriférias.com.br).

## **11 - Que tipos de estabelecimentos aceitam o cartão?**

Diversos estabelecimentos do ramo alimentício como mercearias, minimercados, hortifrutis, lanchonetes, padarias, entre outros. Cabe à família decidir quais produtos adquirir.

## **12 - O preço do estabelecimento do meu bairro está alto. O que faço?**

São mais de 500 estabelecimentos cadastrados até o momento, permitindo uma livre concorrência para atender o cidadão da melhor forma possível. A Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)  
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Serra não tem gerência sobre os preços praticados pelos estabelecimentos comerciais. Referente à cobrança de preços abusivos, a orientação é de que a família faça denúncias diretamente ao PROCON.

**13- O estabelecimento está cobrando uma taxa para passar o cartão, o que faço?**

O contrato da Prefeitura Municipal de Serra com a operadora que ganhou a licitação, é claro no que se refere à cobrança de taxas dos estabelecimentos. Não é permitido cobrança de taxas. Portanto, a orientação é de que a família faça uma denúncia ao PROCON e à empresa (empresarial@comprocard.com.br ; 2122-0231).

**GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / SEDU SERRA**